



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.458 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.870,33 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta Reais e trinta e três centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00 Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002 Amortização e Encargos Sociais		
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	37.746,40
01.03.00 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	53	95,00
01.07.00 Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02 Atenção Básica		
10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	538	750,00
01.04.00 Departamento Municipal de Administração		
01.04.01 Departamento Municipal de Administração		
04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	60	11.716,58
01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.93 Indenizações e Restituições 539 9.562,35

Total da Suplementação: 59.870,33

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo. Para a suplementação da ficha 539 a origem será pelo Superávit Financeiro da conta CEF – Espaço da Juventude 647.018-5 (05.100.0090).

01.03.00 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento

01.03.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento

04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.30 Material de Consumo 46 95,00

01.04.00 Departamento Municipal de Administração

01.04.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 57 11.716,58

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2024 Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 750,00

01.15.00 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

01.15.01 Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 495 37.746,40

Total da Anulação: 50.307,98

Art. 3º Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 30 de abril de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.